



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS 2025-2026

ERRATA Nº 1 - Edital 44/2025

A Comissão de Organização dos Processos de Seleção e Classificação de Candidatos à matrícula no Ensino Fundamental e Médio para o ano letivo de 2025, considerando o dever da Administração em rever de ofício os próprios atos e com a finalidade de preservar a lisura do processo seletivo, torna pública a **RETIFICAÇÃO PARCIAL** do **EDITAL Nº 44 DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - CPII**

Onde se lê:

6.8 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos para o preenchimento de vagas. e quando não houver mais candidatos na lista de espera da modalidade, as vagas remanescentes serão destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Leia-se:

6.8 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos para o preenchimento de vagas. e quando não houver mais candidatos na lista de espera da modalidade, as vagas remanescentes serão destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente os primeiros anos do ensino fundamental em escola pública.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2025.

Comissão de Organização dos Processos Seletivos - PROEN



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177, São Cristóvão
CEP 20921-903 – RIO DE JANEIRO/RJ
<http://www.cp2.g12.br>